

CNPJ: 96.210.471/0001-01
Município/UF: Santo Ângelo/RS
NUP: 25000.105638/2019-85
III - Razão Social: Associação de Assistência em Onco-pediatria

CNPJ: 03.267.558/0001-26
Município/UF: Novo Hamburgo/RS
NUP: 25000.110607/2019-46
IV - Razão Social: Lar Bezerra de Menezes

CNPJ: 13.898.819/0001-60
Município/UF: Brasília/DF
NUP: 25000.111252/2019-11
V - Razão Social: Fundação Assistencial da Paraíba

CNPJ: 08.841.421/0001-57
Município/UF: Campina Grande/PB
NUP: 25000.134794/2019-53
VI - Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Helena

CNPJ: 20.598.309/0001-32
Município/UF: Santa Helena/MA
NUP: 25000.134676/2019-45
VII - Razão Social: Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade

CNPJ: 51.425.106/0001-78
Município/UF: Leãozinho Paulista/SP
NUP: 25000.122766/2019-93
VIII - Razão Social: Irmandade de São João Batista de Macaé

CNPJ: 29.696.069/0001-83
Município/UF: Macaé/RJ
NUP: 25000.122756/2019-58
IX - Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos do Paraná

CNPJ: 78.344.603/0001-06
Município/UF: Curitiba/PR
NUP: 25000.113834/2019-23
X - Razão Social: Hospital São João Batista

CNPJ: 91.616.805/0001-10
Município/UF: Nova Prata/RS
NUP: 25000.114934/2019-77
XI - Razão Social: NUVOHC - Núcleo de Voluntários do Hospital de Clínicas

CNPJ: 00.882.511/0001-84
Município/UF: Campinas/SP
NUP: 25000.129695/2019-50
XII - Razão Social: Mais Vida Centro de Apoio ao Portador de Câncer

CNPJ: 07.383.523/0001-03
Município/UF: Itu/SP
NUP: 25000.124512/2019-18
XIII - Razão Social: Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus

CNPJ: 52.941.614/0001-71
Município/UF: Monte Azul Paulista/SP
NUP: 25000.126972/2019-72
XIV - Razão Social: Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente

CNPJ: 11.636.872/0001-67
Município/UF: Presidente Prudente/SP
NUP: 25000.126978/2019-40
XV - Razão Social: Hospital de Caridade de Erechim

CNPJ: 89.428.718/0001-97
Município/UF: Erechim/RS
NUP: 25000.126984/2019-05
XVI - Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina (Filial)

CNPJ: 91.681.361/0003-68
Município/UF: Novo Hamburgo/RS
NUP: 25000.127031/2019-56
XVII - Razão Social: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Novo Hamburgo

CNPJ: 04.229.970/0001-14
Município/UF: Novo Hamburgo/RS
NUP: 25000.127585/2019-53
XVIII - Razão Social: Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba

CNPJ: 58.983.149/0001-18
Município/UF: Sorocaba/SP
NUP: 25000.127913/2019-11
XIX - Razão Social: Liga Catarinense de Combate ao Câncer

CNPJ: 80.671.068/0001-31
Município/UF: Florianópolis/SC
NUP: 25000.127940/2019-94
XIX - Razão Social: Associação Ilumina

CNPJ: 10.281.182/0001-70
Município/UF: Piracicaba/SP
NUP: 25000.128404/2019-14
XXI - Razão Social: União Brasileira de Educação Católica (Filial)

CNPJ: 00.331.801/0004-82
Município/UF: Brasília/DF
NUP: 25000.128172/2019-96
XXII - Razão Social: Associação dos Amigos da Oncologia

CNPJ: 01.556.211/0001-78
Município/UF: Aracaju/SE
NUP: 25000.133039/2019-51
XXIII - Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Sabará

CNPJ: 24.315.681/0001-45
Município/UF: Sabará/MG
NUP: 25000.132224/2019-29
XXIV - Razão Social: Grupo de Apoio a Portadores de Doenças Onco-Hematológicas Raio de Sol

CNPJ: 05.924.312/0001-05
Município/UF: Manaus/AM
NUP: 25000.131079/2019-69
XXV - Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolínia

CNPJ: 23.518.434/0001-83
Município/UF: Bertolínia/PI
NUP: 25000.134328/2019-78
XXVI - Razão Social: Instituto Diva Alves do Brasil

CNPJ: 12.955.134/0001-45
Município/UF: Cacimbinhas/AL
NUP: 25000.119203/2019-18
XXVII - Razão Social: Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle

CNPJ: 05.333.515/0001-27
Município/UF: Lavras/MG
NUP: 25000.122247/2019-25
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU nº 249, de 26 de dezembro de 2019, seção 1, páginas 68 e 69.

PORTARIA Nº 1.306, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 69 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

DADOS DA INSTITUIÇÃO
Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho
CNPJ: 75.437.053/0001-73
Município/UF: Pinhalzinho/SC

DADOS DO PROJETO
Título do projeto: Os animais como co-terapeutas e facilitadores do processo reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência.

Resumo do projeto: Ampliar o número de alunos atendidos pela equipe multiprofissional na Terapia Assistida por Animais (TAA) a fim de proporcionar a um número maior de pessoas uma terapia diferenciada de reabilitação, visando o atendimento integral da pessoa com deficiência.

Prazo de execução do projeto: 24 (vinte e quatro) meses

Valor do projeto inicialmente aprovado: R\$ 661.094,93 (seiscentos e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

DADOS DO PEDIDO

Valor de readequação solicitado: R\$ 785.993,41 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Fundamento legal: Art. 70 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

DADOS DA ANÁLISE DO PEDIDO

Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)

Tipo de análise: mérito

Processo NUP: 25000.497051/2017-20

Parecer conclusivo: Parecer de Mérito nº 478/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (SEI 0011657270)

Resultado: FAVORÁVEL AO MÉRITO

Valor aprovado da readequação: R\$ 785.993,41 (setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Fica revogado o inciso LXVIII do art. 1º da Portaria nº 1.319/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 233, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.307, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá publicidade ao resultado da análise do projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o parecer técnico de aprovação emitido pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS); e

Considerando a Portaria Interministerial MS/ME nº 2.262, de 30 de agosto de 2019, retificada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2019, que fixa, para o exercício de 2019, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Deferir o projeto abaixo relacionado, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), no campo de atuação de prestação de serviços médico-assistenciais, nos seguintes termos:

NUP: 25000.017084/2019-60

Título do Projeto: Excelência em Radioterapia para Pacientes com Câncer no Hospital Santa Marcelina.

Razão Social da Instituição: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Município/UF: São Paulo/SP

Valor aprovado para captação de doações: R\$ 2.519.360,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil e trezentos e sessenta reais)

Prazo de execução do projeto: 12 (doze) meses

Extrato do projeto (resumo): Agilizar o acesso à radioterapia aos pacientes com câncer encaminhados ao Departamento de Radioterapia do Hospital Santa Marcelina, reduzindo filas de espera e aumento de chances de cura e qualidade de vida do paciente.

Parecer de aprovação: Parecer Técnico nº 1267/2019-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0012125183)

